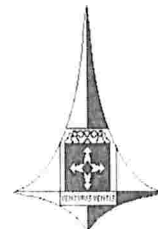




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015

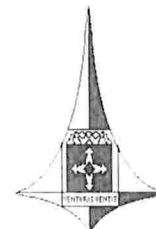
TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015, DE  
SEGURO AUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA MAPFRE  
SEGUROS GERAIS S.A.

PROCESSO Nº: 071.000.129/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, com sede comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 6º andar, Brooklin, São Paulo-SP, CEP: 04.578-000, representada neste ato por JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, securitário, portador da CI nº. 9.990.351, e do CPF nº. 011.028.568-94 e por ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, securitário, portador da CI nº. 17.335.779 e do CPF nº. 077.346.878-14, domiciliados no mesmo endereço acima, resolvem celebrar o presente adendo ao contrato original, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:





### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 1.020,99 (um mil e vinte reais e noventa e nove centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

### Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CEASA/DF;**
- II – Programa de Trabalho: **04122600185176978;**
- III – Grupo de Despesa: **4 – Geral;**
- IV – Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios;**
- V – Esfera: **3 – Dispêndio;**
- VI – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CEASA/DF.**

4.2 – O empenho é de **R\$ 1.020,99 (um mil e vinte reais e noventa e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2017ne000376, emitida em 29/09/2017, na modalidade ordinária.

### Cláusula Quinta – Das Disposições Finais





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

É, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília-DF, de setembro de 2017.

**Pela CEASA/DF**

José Deval da Silva  
Presidente

**Pela CONTRATADA**

Francisco A. de Souza  
Gerente Técnico  
Administrável

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE e ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO

Representantes Legais

**TESTEMUNHAS:**

NOME: RICARDO DE MELLO BANNEITO

CPE: 70054053749

NOME:

CPE:

